



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE RORAIMA

Disponibilização: 25 de janeiro de 2024

Publicação: 26 de janeiro de 2024

Nº 856

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Oleno Inácio de Matos
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Natanael de Lima Ferreira
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 129/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 1775 (0536131), Teor do Processo SEI nº 000206/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, realizar Audiência de Instrução, referente aos autos do processo nº 0824300-59.2014.8.23.0010, no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/01/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0536182** e o código CRC **99CF7EE9**.



Portaria 128/2024/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho 1752 (0536081), Teor do Processo SEI nº 000209/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido A. V. P. R., nos autos do processo nº 0824300-59.2014.8.23.0010, que tramitam na Comarca de Boa Vista/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

OLENO INÁCIO DE MATOS

Defensor Público-Geral

Em 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Defensor Público Geral**, em 24/01/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0536140** e o código CRC **99B51COD**.



Interessados: Consumidores dos serviços prestados pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER)

ASSUNTO: Aumento da tarifa de água e esgoto em Roraima

O GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, atuando conforme as competências conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994, pela Lei Complementar Estadual nº 164/2010 e pelo Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado, estabelece o seguinte:

CONSIDERANDO o anúncio recente feito pela Companhia de Águas e Esgotos de Roraima (CAER) sobre um aumento de 23,77% nas tarifas de água e esgotos, a ser aplicado a partir de janeiro de 2024, conforme divulgado em seu portal e na imprensa local;

CONSIDERANDO que este reajuste representa o segundo aumento em um ano, visto que em 2023 a CAER já havia implementado um acréscimo de 25,03% nas tarifas de água e esgotos;

CONSIDERANDO que a CAER justificou os reajustes com base na necessidade de reequilibrar economicamente o contrato de concessão, tendo em vista os custos operacionais, principalmente com energia elétrica, combustíveis e produtos químicos, e a defasagem tarifária acumulada desde 2017;

CONSIDERANDO que o aumento das tarifas de água e esgotos pode impactar significativamente os direitos dos consumidores, em especial aqueles de baixa renda, que podem enfrentar dificuldades para pagar as contas, afetando seu orçamento familiar e o acesso a serviços essenciais;

CONSIDERANDO a importância social da efetiva tutela dos consumidores, respaldada pela Constituição Federal (arts. 5º, XXXII, e 170, V) e pelo Código de Defesa do Consumidor, que reconhece a vulnerabilidade do consumidor no mercado (art. 4º, I);

CONSIDERANDO a aplicação do Código de Defesa do Consumidor às relações jurídicas estabelecidas entre as concessionárias de serviço público e os usuários finais;

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é uma instituição fundamental para a função jurisdicional do Estado, responsável pela orientação jurídica, pela promoção dos direitos humanos e pela defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, conforme estabelecido no art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que entre os objetivos da Defensoria Pública estão a primazia da dignidade da pessoa humana, a redução das desigualdades sociais e a efetivação dos direitos humanos;

CONSIDERANDO a essencialidade da água para a vida e para a manutenção da dignidade humana;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública defender os direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos, além dos direitos do consumidor, conforme o inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os reajustes de tarifas dos serviços públicos devem obedecer às normas legais, regulamentares e contratuais, incluindo a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a Lei Federal nº 8.987/1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a legalidade e a razoabilidade do reajuste aplicado, em conformidade com os princípios de proporcionalidade e razoabilidade, bem como a proteção dos direitos dos consumidores;

RESOLVE:

I - INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA COLETIVA para investigar a legalidade do aumento da tarifa de água e esgoto no Estado de Roraima, conforme noticiado pela imprensa, e para avaliar os impactos desse reajuste sobre os direitos dos consumidores, principalmente os mais vulneráveis;

II – Como medida preliminar, requisitar à CAER, no prazo de 10 (dez) dias, de cópia do ato que autorizou o reajuste de 23,77% na tarifa de água e esgotos, assim como dos estudos técnicos que fundamentaram essa decisão, incluindo a demonstração dos custos operacionais, da receita tarifária e do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO

Defensora Pública

Membra do GAED

JANUÁRIO MIRANDA LACERDA

Defensor Público

Membro do GAED

Em 24 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JANUÁRIO MIRANDA LACERDA, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 24/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULA REGINA PINHEIRO CASTRO, Membro do Grupo de Atuação Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima**, em 24/01/2024, às 09:19, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0536023** e o código CRC **FD327DF4**.



Portaria 115/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº.000418/2023.

RESOLVE:

Conceder à servidora ESTHEFANNY KELY DA SILVA REIS, Assessora Jurídica, 20 (vinte) dias de férias referentes ao exercício de 2023, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar de 20 de março de 2024 e 10 (dez) dias a contar de 20 de maio de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/01/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535438** e o código CRC **D05ADC34**.



Portaria 114/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº.000311/2020.

RESOLVE:

Conceder ao servidor RENATO OLIVEIRA DO VALLE, Chefe da Seção de Almojarifado, 24 (vinte e quatro) dias de férias referentes ao exercício de 2021, a serem usufruídas, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/01/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535433** e o código CRC **1A468408**.

000022/2024

0535433v2



Boletim Interno DPE/RR em 25/01/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 111/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento 0453970 e

Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000714/2019.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor RICARDO DA CONCEIÇÃO SILVA, Assessor Jurídico, referentes ao exercício de 2024, anteriormente marcadas para o período de 01 a 10 de abril de 2024, conforme Portaria 1771/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 18 de outubro de 2023, publicada no DEDPERR nº 817 de 27.11.2023, conforme evento 0511799, a serem usufruídas, a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/01/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535377** e o código CRC **A5472D40**.

000022/2024

0535377v2



Boletim Interno DPE/RR em 25/01/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Republicação por Incorreção - Portaria 100/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento [0453970](#) e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº.004045/2023.

RESOLVE:

Convalidar 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde da servidora GISLAINE ASSIS TEIXEIRA, Analista de Comunicação Social, a contar de 03 de dezembro de 2023, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/01/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535366** e o código CRC **A737CC3D**.

000022/2024

0535366v2



Boletim Interno DPE/RR em 25/01/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 110/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 302/2023/DPG-CG/DPG, em evento [0453970](#) e Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012.

Considerando o Processo Sei nº. 000209/2019.

RESOLVE:

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias do servidor LUIZ NICOLAU DA COSTA SOKOLOWICZ, Assessor Especial II, referentes ao exercício de 2023, anteriormente marcadas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024, conforme Portaria nº 242/2023/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DEDPERR nº 626 de 31.01.2023, conforme evento 0432299, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 22 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 23/01/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0535360** e o código CRC **9CFDA643**.